



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 878

DATA: 11/04/90

SÚMULA: referenda convênio Estado do Paraná e o Município de Guaíra

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado o convênio firmado em 28.12.88, entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente - SEDU e da Superintendência do Controle da Erosão e Saneamento Ambiental - SUCEAM e o Município de Guaíra, no valor de Cz\$135.660,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta cruzados), destinado à execução de controle da erosão urbana.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 11 De Abril de 1990.

MÁRIO BARBOSA RODRIGUES
Prefeito Municipal.